



RESOLUÇÃO Nº 016/2012-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/5/2012.

Aprova a alteração da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC) – relotação de disciplinas.

Elisângela Rufato Martellozzi
Secretária.

Considerando o contido no Processo nº 929/2009-PRO – vol. 4;
considerando o Ofício nº 006/2012-DAL;
considerando o Ofício nº 008/2012-PPC;
considerando o inciso XXI, Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 16 de maio de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprovar a alteração da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, referente a relotação de disciplinas conforme segue:

- 1- relotação das disciplinas **DEQ4092 – Análise Sensorial** (03 créditos, 45 horas, Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro) e **DEQ4095 – Tratamento e Valorização de Resíduos na Indústria e Alimentos** (03 créditos, 45 horas, Profª Angélica Marquetotti Salcedo Vieira) para o **Departamento de Engenharia de Alimentos (DAL)**;
- 2- relotação da disciplina **DFF4080 – Biotecnologia de Alimentos e as Implicações na Saúde** (02 créditos, 30 horas, Profª Graciette Matioli) para o **Departamento de Farmácia (DFA)**, em virtude da alteração da sigla do Departamento de Farmácia de DFF para DFA;
- 3- relotação da disciplina **DAC4102 – Microbiologia de Alimentos** (03 créditos, 45 horas, Professores Jane Martha Graton Mikcha e Benicio Alves de Abreu Filho) para o **Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina (DAB)**, co-departamentalizada com o Departamento de Ciências Básicas da Saúde (DBS).

.../



/...continuação da RESOLUÇÃO Nº 016/2012-CI/CCA

fls 02

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de maio de 2012.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
24/5/2012. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

